



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 074/1959

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um "Crédito Especial" na importância de **CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros)**, para ampliar a iluminação da rua 15 de novembro.

Artº. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.959.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL